

SEGURANÇA SOCIAL

## LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

### 1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 01 | 2 0 2 2 | Centro Distrital da Guarda, ISS,IP <sup>(1)</sup>  
Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º 03 | 2 0 0 6  
Ano

### 2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento C A S A | D E | R E P O U S O | D O | A M I A L

Localização do estabelecimento R I B E I R O | D O | A M I A L | M E N O I T A | N . ° | 5 | 2

Localidade M E N O I T A | - | P E R A | D O | M O Ç O

Código postal 6 3 0 0 - 1 6 0 | P E R A | D O | M O Ç O - G U A R D A

Distrito Guarda Concelho Guarda Freguesia Pera do Moço

Telemóvel / Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

### 3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo C A S A | D E | R E P O U S O | D O | A M I A L | L D A

Morada R I B E I R O | D O | A M I A L | - | M E N O I T A | - | N . ° | 5 | 2

Localidade M E N O I T A | - | P E R A | D O | M O Ç O

Código postal 6 3 0 0 - 1 6 0 | P E R A | D O | M O Ç O - G U A R D A

### 4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

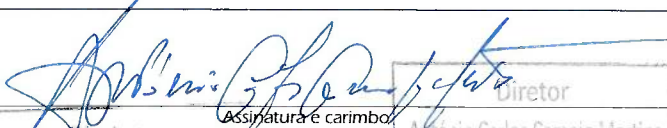

Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas (ERPI)

### 5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 59 (Cinquenta e nove) utentes.  
(por extenso)

### 6 EMISSÃO

2 0 2 2 | 0 1 | 1 3  
ano mês dia

  
Assinatura e carimbo 

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)

**As falsas declarações são punidas nos termos da lei**